



AMARAJI
PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 015/2018



OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição material de expediente, para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Amaraji/PE**, conforme Ofício da Secretaria de Administração, Termo de Referência, constantes do Anexo I, como parte integrante do Edital.

ATA DA SESSÃO PARA CREDENCIAMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, DISPUTA, RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito), às 09:00 h (nove horas), na Sala de reuniões da CPL no prédio sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua João Luiz da Costa Gomes, nº. 362, Centro, Amaraji - Pernambuco, a Pregoeira MARTA BARBOSA DA SILVA, nomeada conforme Portaria nº. 002 de 02/01/2018, achando-se presente os membros da equipe de apoio Gleison Lelino da Silva e Diógenes Vanderlei do Nascimento, indicados pelo Sr. Prefeito, para recebimento e abertura das propostas comerciais e disputa, bem como análise dos documentos de habilitação das licitantes do certame acima epigrafado, registra o que segue:

1) Na data e hora da abertura, compareceram à sessão as empresas: **DANILO S DA SILVA ROCCO - ME**, inscrita no CNPJ Nº 20.916.073/0001-35, representada pelo Sr. Luiz Freire de Santana Neto, inscrito no CPF nº 109.798.354-45, **RTK7 COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - ME** representada pelo Sr. Abimael e Silva, inscrito no CPF nº 789.433.968-72, **LIVRARIA BICO DE PENA LTDA ME**, representada pelo Sr. José Robson Silva da Anunciação, inscrito no CPF nº 049.030.404-45, **J.P. DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS - ME** representada pelo Sr. José Paulo de Souza, inscrito no CPF nº 082.125.264-02, **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA-ME** representada pelo Sr. Judas Tadeu Cardoso da Nóbrega, inscrito no CPF nº 043.721.534-22, as empresas **FABIO VIANA DE OLIVEIRA EIRELI** e **IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** deixou os envelopes e se retirou.

2) Dando prosseguimento aos trabalhos a Pregoeira solicitou das empresas presentes o credenciamento, as declarações que atende os requisitos de habilitação e os envelopes de nº 01 e 02, contendo respectivamente as propostas e documentos de habilitação. As empresas **J.P. DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS - ME**, **DANILO S DA SILVA ROCCO - ME** fizeram a declaração para atendimento ao subitem 5.1.1.1.7 do edital de próprio punho e **LIVRARIA BICO DE PENA LTDA ME** fez a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação de próprio punho, para atendimento ao item 9.3 e 5.1.1.1.7, do edital. Em seguida, o Pregoeira declarou que a partir daquele momento que não receberia mais nenhum documento, atendendo ao procedimento formal. A Pregoeira declarou encerrada a fase de credenciamento, declarando as empresas presentes credenciadas, para abertura das propostas dos credenciados.

3 - Da Classificação das Propostas

Aberto os envelopes contendo a proposta de preço a Pregoeira franqueou o acesso de todos o conteúdo da mesma, solicitando que as rubricassem. Dando prosseguimento e, considerando que não houve proposta que foi indeferida, passou-se, então, à classificação das propostas de menor preço e classificadas para a fase de lances, conforme mapa de lances, anexo.



Fica registrado que o representante da empresa Danilo S da Silva Rocco – ME, se retirou da sessão de lances de propostas de preços sem conhecimento desta pregoeira e sem informar a nenhum dos presentes que, como testemunhas asseveraram o fato ora transcrito.

A senhora pregoeira interrompeu os trabalhos para intervalo de almoço, por solicitação dos licitantes. Neste sentido ficou designado a hora de 14:00 para retomada dos trabalhos, ficando desde já os presentes que a ausência não interromperá o andamento da licitação no horário ora designado. Saliente-se que os trabalhos foram interrompidos quando do pregão do item 10, Lote II.

4 - Da Retomada da Sessão

Retomado os trabalhos no horário acima cientificado a todos, foi verificado a ausência das empresas: **DANILO S DA SILVA ROCCO – ME, RTK7 COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - ME e J.P. DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS – ME**, somente retornando a sessão as empresas **LIVRARIA BICO DE PENA LTDA ME**, representada pelo Sr. **José Robson Silva da Anunciação** e **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA-ME** representada pelo Sr. **Judas Tadeu Cardoso da Nóbrega**.

O representante da empresa **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA-ME, Sr. Judas Tadeu Cardoso da Nóbrega** manifestou-se pedindo que fosse desconsiderando o valor constante de sua proposta para o item 16 do Lote II, por constatar erro na formulação do mesmo, sendo desclassificado.

No item Item 34 a empresa **RTK7 COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI – ME e FABIO VIANA DE OLIVEIRA EIRELI** ficaram empatadas com o valor de R\$ 11,75 (onze reais e setenta e cinco centavos), sendo realizado um sorteio e a empresa **RTK7 COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI – ME**, sagrou-se ganhadora no item.

No item 65 a empresa **RTK7 COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI – ME e FABIO VIANA DE OLIVEIRA EIRELI** também ficou empatada com o valor de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), sendo realizado um sorteio e a empresa **RTK7 COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI – ME**, sagrou-se ganhadora no item.

A empresa **LIVRARIA BICO DE PENA LTDA ME** nos itens 13, 14, 21, 25, 31, 35, 65, 67, 70 e 71 por estarem acima do valor estimado pela administração foi desclassificada. No Item 51 a mesma pediu desistência do item alegando erro na formulação do preço.

No Item 51 a empresa **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA-ME** teve seu preço desclassificado por estar acima do valor estimado pela administração.

Concluída a fase de lances e negociações, foi declarada vencedora as empresas **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA-ME**, nos itens 1(4,28), 2(2,66), 4(0,80), 8(22,50), 9(23,00), 10(13,70), 11(10,70), 12(11,00), 13(0,69), 14(2,83), 15(0,31), 17(1,55), 18(4,09), 19(0,88), 20(2,62), 21(3,22), 22(8,40), 26(8,81), 28(1,13), 29(1,50), 30(1,82), 31(1,90), 32(3,20), 33(0,26), 35(8,40), 36(6,35), 37(87,50), 38(59,99), 39(11,90), 40(6,30), 41(2,20), 42(2,20), 43(1,89), 44(1,89), 45(1,98), 46(11,15), 47(16,60), 48(11,18), 50(24,12), 51(2,33), 52(3,50), 54(1,08), 55(1,28), 57(1,62), 58(12,00), 59(6,65), 62(1,29), 63(1,29), 64(1,29), 66(1,70), 67(0,88), 68(3,18), 69(9,50), 70(20,90), 71(8,71) e 72(67,80) do **Lote II**, perfazendo o total de **R\$ 58.192,94 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)**; **LIVRARIA BICO DE PENA LTDA ME** item 1(17,65) do **Lote I**, perfazendo um total de **R\$ 59.568,75 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** e os itens 3(5,00), 16(13,40), 23(55,00), 24(22,14), 27(1,60), 49(17,65), 53(1,69), 56(8,10), 60(8,75) e 61(0,07) no **Lote II**, perfazendo um total de **R\$ 27.205,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinco reais)** totalizando de **R\$ 86.773,75 (oitenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, **RTK7 COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI – ME** nos itens 25(1,14), 34(11,75) e 65(4,95) do **Lote II**, perfazendo o total de **R\$ 7.692,00 (sete mil e seiscentos e noventa e dois reais)** e **IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, nos itens 5(0,35), 6(0,35) e 7(0,35),



AMARAJI
PREFEITURA MUNICIPAL




do Lote II perfazendo o total de **R\$ 1.365,00 (um mil e trezentos e sessenta e cinco reais)**, conforme a seguir e mapa de lances:

5 - Da Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes, passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das empresas participantes, tendo a Pregoeira e a Equipe de Apoio facultado aos licitantes presentes e interessados a verificação da documentação.

A Pregoeira decide, por conta do horário estendido e após concordância de todos os presentes, parar a sessão para retomada no dia 26/07/2018, às 9:00, onde deverá ser feito a verificação dos documentos de habilitação na internet e após, divulgar o resultado da habilitação no diário oficial dos municípios.


Marta Barbosa da Silva Lima
Pregoeira


Gleison Lelino da Silva
Membro


Diógenes Vanderlei do Nascimento
Membro

Empresas Participantes:

LIVRARIA BICO DE PENA LTDA ME

QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA-ME